

NC-0147/16

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2016.

Sr. Mauro Borges Lemos – Presidente
Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG

Prezado Senhor,

O Sindicato de Engenheiros no Estado de Minas Gerais – Senge-MG – apresenta em anexo a Pauta de Reivindicações dos Engenheiros e Engenheiras empregados da Cemig, visando firmar o Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017.

Adicionalmente, solicitamos agendamento de reunião para darmos início às negociações, bem como o cronograma para estas negociações.

Atenciosamente,



Raul Otávio da Silva Pereira
Presidente

Sindicato de Engenheiros no Estado de Minas Gerais – Senge/MG



**Pauta de reivindicação dos engenheiros e engenheiras empregados da Cemig
Campanha Salarial 2016-2017**

1 – SALÁRIO MÍNIMO PROFISSIONAL

A Cemig se compromete a cumprir a Lei 4.950-A/66 e a incluir a redação da mesma no Acordo Coletivo de Trabalho, implantando o salário mínimo profissional dos engenheiros na faixa salarial inicial da carreira, já corrigidos a partir de janeiro de 2017.

2 – CUMPRIMENTO TOTAL DO COMPROMISSO "EXTRA ACORDO" DO ACT 2015/2016

A Cemig se compromete a cumprir os compromissos assumidos durante as Negociações Coletivas 2015/2016, constantes no ofício RH/RS-00355/2016, de 29/01/2016, especialmente: Proposta de Primarização e Produtividade; Novo PCR; Saúde e Segurança; Relações de Trabalho; Manutenção das Mesas Permanentes de Negociação Sindical.

3 – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A Cemig se compromete a distribuir o percentual de 1,2% na avaliação de desempenho dos novos empregados (admitidos a partir de 2012), garantindo dessa maneira que tais empregados tenham sua avaliação realizada e seu salário reajustado – deixando assim o piso dos cargos/funções em que foram admitidos.

4 – UTILIZAÇÃO DA VIDEOCONFERÊNCIA PELO SENGE

A Cemig se compromete a liberar a utilização da videoconferência da Empresa, pelo menos quatro vezes ao ano, para a realização de reuniões de interesse dos engenheiros e engenheiras, durante o horário de trabalho.

5 – MANUTENÇÃO DOS EMPREGOS E PROGRAMAS DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO

A Cemig se compromete a não realizar dispensas arbitrárias de qualquer empregado. Se compromete ainda a manter programas de desligamento voluntário, conforme demanda e interesse da empresa e empregados. Fica desde já proibida a inclusão de qualquer cláusula dando quitação plena de eventuais direitos e extinção dos contratos de trabalho.

6 – CONVERSÃO DA SENTENÇA NORMATIVA EM ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

A Cemig se compromete a efetuar a conversão da Sentença Normativa, em vigor até 31/10/2016, em Acordo Coletivo de Trabalho, incorporando as reivindicações desta negociação coletiva.

7 – MODIFICAÇÕES NO HORÁRIO FLEXÍVEL

A Cemig se compromete a modificar o horário flexível, ampliando seu início para 07:00 e seu término para 19:00. Modificará ainda o horário núcleo, com início às 09:00 e término às 16:30.

8 – CONTRAPARTIDA PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

A Cemig restabelecerá os valores da contrapartida da Empresa praticados anteriormente para os cursos de pós-graduação para os empregados do nível PNU, ou seja, 80% do valor total do curso.

9 – DATA-BASE

A Cemig garante a data-base em 1º de novembro de 2016.

10 – INCORPORAÇÃO DE PAUTAS ECONÔMICO-FINANCEIRAS

O Senge-MG incorpora as cláusulas financeiras constantes da pauta de reivindicações dos Sindicatos de base e demais sindicatos profissionais.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2016.



Raul Otávio da Silva Pereira
Presidente do Senge-MG